

17 Recebido a 23/06/2023



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Aprovado por unanimidade pelas
Deputados do PS, PSD, IL, PCF
e BE, registando-se a
ausência do CHEGA.

A. Quintanilha
28.06.2023.

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão de Educação e Ciência

Deputado Alexandre Quintanilha

Assunto: Requerimento para audição urgente da Senhora Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Elvira Fortunato, da ABIC, da FENPROF e da FNSTFPS

Quando o Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, foi publicado, o PCP apresentou a Apreciação Parlamentar n.º 25/XIII por considerar que, ao contrário do anunciado no preâmbulo, o diploma em questão criava uma espécie de carreira de investigação desvirtuada, desregulada e sem vínculos estáveis, não incluindo uma única disposição sobre a integração dos doutorados no Estatuto da Carreira de Investigação Científica.

A discussão daquela Apreciação levou à aprovação da Lei n.º 57/2017, de 19 de julho, que preconizava um conjunto de alterações, fruto da proposta e contributo do PCP que melhoravam substancialmente o Decreto-Lei inicial. Uma das propostas aprovadas foi a possibilidade de integração na carreira após os 6 anos de contrato. Contudo, a vontade política do PS e deste Governo, manteve-se apenas no papel, pois hoje apesar das boas intenções do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, no qual o Governo assumia que “a atração e a fixação de recursos humanos qualificados, incluindo o estímulo à abertura de oportunidades de emprego e o desenvolvimento de percursos profissionais de doutorados, (...) são propósitos fundamentais do compromisso de Portugal com o conhecimento” (Preâmbulo do DL 57/2016, de 29 de agosto), são precários no nosso país, segundo a DGEEC, e sem contabilizar os investigadores com vínculo de bolsa, 75% dos investigadores, sendo que as associações e sindicatos representativos do sector



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

apontam para cerca de 90% de acordo com dados de março de 2023 (3631 contratos precários financiados pela FCT contra 448 integrados na carreira nos últimos anos). A precariedade dos investigadores (com contrato de trabalho, de bolsa ou vínculos pontuais) prolonga-se há demasiados anos sem que o Governo e as Instituições de Ensino Superior (IES) tomem medidas efetivas que demonstrem empenho em resolver o problema. E, contudo, um e outras estão obrigados, ao abrigo da Lei nº 57/2017, de 19 de julho, a uma das medidas em que há seis anos atrás os investigadores contratados mais esperanças depositaram: a da “abertura de procedimento concursal para categoria da carreira de investigação científica ou da carreira de docente do ensino superior, de acordo com as funções desempenhadas pelo contratado doutorado, até seis meses antes do termo do prazo de seis anos.

Chegou o grupo parlamentar do PCP a informação que, por exemplo, nas sessões de avaliação que antecederam as renovações para o 5º ano dos contratos celebrados ao abrigo da Lei 57/2017, de 19 de julho, bem como em reuniões departamentais especificamente levadas a cabo para esse efeito, os investigadores da FCUL foram informados da intenção de não renovação dos seus contratos para o último ano (6º ano). No Instituto Superior Técnico já surgiram indícios da intenção de não renovação dos contratos, nomeadamente com a denúncia do contrato de um investigador na véspera da renovação (no caso para o 5.º ano) alegando a sua caducidade. A reversão desta decisão após contestação mostra a não sustentação deste e de possíveis despedimentos que os investigadores temem que possam vir a acontecer com base nas manifestações de alguns dirigentes das IES. A partir destas e de outras manifestações, cresce a perceção de que estas se preparam para não cumprir aquela regra legal.

O PCP entende que cabe à senhora ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior esclarecer a Assembleia da República sobre o que pretende o seu ministério fazer para assegurar que as IES cumprem a lei e que têm condições para a cumprir. Isto significa



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

que o MCTES terá de reforçar o orçamento das instituições de ensino superior (IES) para permitir a abertura dos procedimentos concursais previstos na lei.

Da mesma forma, é imprescindível que o MCTES esclareça definitivamente os investigadores sobre a aplicação da Lei a todas as IES públicas, quer estas tenham ou não natureza fundacional, bem como aquelas que sejam privadas, mas sem fins lucrativos.

Entretanto, a senhora ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior propôs substituir o concurso CEEC-institucional (Concurso de Estímulo ao Emprego Científico) da Fundação para a Ciência e a Tecnologia (FCT) pelo concurso que tem designado por *FCT-Tenure*, destinado a financiar exclusivamente contratos para as carreiras, mas apenas a 50% e só durante três anos. Considerando que o CEEC-institucional servia para financiar contratos a prazo de seis anos ou os primeiros seis anos de contratos para a carreira de investigação, ou ainda os seis primeiros anos nas carreiras docentes a 50%, este novo concurso, cujos contornos é urgente que a senhora ministra esclareça, representaria uma regressão muito significativa nas oportunidades abertas a investigadores e bolseiros.

O PCP defende a existência de um vínculo laboral não precário para todos os trabalhadores científicos, ferramenta essencial para valorizar o Sistema Científico e Tecnológico Nacional e combater as situações de incerteza, precariedade, instabilidade, privação de direitos e de dignidade dos trabalhadores científicos. Para tal é imprescindível garantir o concomitante reforço orçamental das IES para a integração de trabalhadores científicos em regime que não esteja dependente de sucessivos programas da FCT, bem como a integração na carreira de investigação científica de todos os investigadores, bolseiros ou não, que desempenhem necessidades permanentes das IES, e revogar o Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, substituindo todas as bolsas por contratos de trabalho conforme proposto pelo PCP na



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS

Grupo Parlamentar

proposta de criação do Regime Jurídico da Contratação do Pessoal de Investigação Científica em Formação.

No mesmo sentido, a senhora ministra tutela o Ensino Superior no qual 53% dos docentes são precários, proporção que nunca se tinha atingido em toda a vigência da nossa democracia. A precariedade na docência do ensino superior não dá qualquer sinal de abrandamento e tende não só a generalizar-se a todos os estabelecimentos de ensino como a tornar-se um facto banal. Também aqui, a senhora ministra deve esclarecer o Parlamento sobre como pretende corrigir esta deriva precarizadora que agride os princípios estruturantes dos estatutos das carreiras docentes do Ensino Superior.

O PCP considera que é urgente o rejuvenescimento dos quadros das IES, garantindo não só a abertura de concursos para entrada na carreira docente, como garantindo a abertura de procedimentos para a promoção e progressão na carreira.

Assim, nos termos regimentais devidamente aplicáveis, o Grupo Parlamentar do PCP vem, por este meio, apresentar o requerimento para a audição urgente, da Senhora Ministra da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, Elvira Fortunato, a ABIC, a FENPROF e a FNSTFPS em sede da 8.ª Comissão.